

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Diretoria-Geral

**e-PAD:** 78/2024.

**Ref.:** Dispensa Eletrônica n. 01/2024.

Assunto: Homologação. Decisão.

Visto.

Considerando a Proposição da Secretaria de Licitações e Contratos (Despacho n. 02/DILCD/2024 - doc. n. 78-2024-14) e o parecer exarado pela Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos, conheço da insurgência apresentada pela licitante *Engenharia Montijo Ltda.* a título de exercício do direito de petição (art. 5°, XXXIV, "a", da Constituição Federal/1988) e, no mérito, mantenho a decisão proferida pela Sra. Pregoeira, pelo que <u>adjudico</u> o objeto da Dispensa Eletrônica n. 01/2024 à licitante *Ecominas Meio Ambiente e Urbanismo Ltda.*, pelo valor total de **R\$38.490,00** (trinta e oito mil, quatrocentos e noventa reais), e <u>homologo</u> o referido procedimento.

**Determino** o encaminhamento dos autos à Secretaria de Licitações e Contratos para as providências que lhe são afetas (art. 72, parágrafo único, Lei n. 14.133/2021), inclusive para que dê ciência à licitante insurgente do teor do parecer jurídico e desta decisão.

Autorizo o empenho da despesa.

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.

PATRÍCIA HELENA DOS REIS

Diretora-Geral